



## EMENDA IMPOSITIVA N.º 05/2022

Projeto de Lei n. Lei n.º 39/2022

Autoria: Vereador Kayo Augustus Santos

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 02, ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta:

**Art. 1.º** Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Infraestrutura, Logística e Frotas:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas	Pavimentação, nas normas de acessibilidade(Lei Nº10.098 de 19 de dezembro de 2000), da via que liga a Praça Raulino Alves Cordeiro e o Parque Vó Ziza - Parque do Lago.	149.750,76
<b>TOTAL DA EMENDA</b>			
<b>Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos.</b>			



**Art. 2.º** A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

**Art. 3.º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4.º** Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de dezembro de 2022

**KAYO AUGUSTUS SANTOS**  
**VEREADOR**